

RB COMMERCIAL PROPERTIES 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 39.540.136/0001-20 - NIRE 35.300.558.19-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

I – DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 de dezembro de 2022, às 11h, na sede da **RB COMMERCIAL PROPERTIES 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000. **II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme registro em livro próprio. **III – MESA:** Presidente: Fernanda Baccin. Secretário: Alexandre Rhinow. **IV – ORDEM DO DIA:** Aprovar e autorizar (1) o distrato ao "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Oferta Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da RB Commercial Properties 61 Empreendimentos Imobiliários S.A.", firmado, em 16 de fevereiro de 2022, entre a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; a RB Commercial Properties 30 Empreendimentos Imobiliários S.A.; a RB Capital Commercial Properties S.A. e a MR Brasil Participações Ltda. ("Escritura de Emissão"), em razão da não subscrição e integralização e consequente cancelamento da emissão de debêntures objeto da Escritura de Emissão ("Emissão RBCP61"), conforme previsto na cláusula 4.8.3 da Escritura de Emissão; (2) uma vez aprovado o item 1, o distrato de todos os demais Documentos da Operação RBCP61 (conforme definido na Escritura de Emissão) dos quais a Companhia seja parte signatária; (3) para que a Diretoria da Companhia compareça na assinatura dos distratos mencionados nos itens (1) e (2) acima; e (4) a ratificação de todo e qualquer ato já praticado por representantes da Companhia em relação às matérias previstas nos itens anteriores. **V – DELIBERAÇÕES:** Após a análise das matérias e documentos constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, de forma unânime, sem qualquer ressalva, aprovar: 1) O distrato da Escritura de Emissão e consequente cancelamento da Emissão RBCP61; 2) O distrato do (i) "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças" firmado em 16 de fevereiro de 2022; e (ii) "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" firmado em 16 de fevereiro de 2022; 3) A autorização para que a Diretoria da Companhia compareça na assinatura do "Termo de Distrato" entre a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a RB Commercial Properties 30 Empreendimentos Imobiliários Ltda., a RB Capital Commercial Properties S.A. e a MR Brasil Participações Ltda. ("Termo de Distrato"), que formaliza as aprovações feitas nos termos dos itens (1) e (2) acima, bem como a autorização para que a Diretoria da Companhia assine quaisquer outros documentos que venham a ser necessários nesse sentido, sem a necessidade de nova aprovação prévia dos acionistas. A minuta do Termo de Distrato, que será assinado em momento subsequente à realização dessa assembleia, encontra-se arquivada na sede da Companhia e foi lida e aprovada por todos os acionistas presentes; e 4) A ratificação de todo e qualquer ato já praticado por representantes da Companhia em relação às matérias previstas nos itens anteriores. **VI – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes no livro próprio. RB Commercial Properties 61 Empreendimentos Imobiliários Ltda., por sua diretora Fernanda Baccin e seu procurador Olavo Nigel Sapchenko Arfelli Meyer. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Mesa: Fernanda Baccin - Presidente, Alexandre Rhinow - Secretário. JUCESP nº 96.166/23-0 em 03.03.2023. Gisela Simiema Cheschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>